



DO 50-
DE 07 92

299

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1.049 DE 06 DE JULHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
FAZER DOAÇÃO DE MATERIAL AO SINDICATO
DOS APOSENTADOS DO ESTADO DO ACRE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a Doar ao Sindicato dos Aposentados do Estado do Acre, uma má
quina de datilografia.

Art. 2º - O objeto desta doação é para uso exclusivo
do Sindicato dos Aposentados acarretando seu uso diverso o retor
no ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO
DO ACRE, EM 06 DE JULHO DE 1992.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido,
está protocolado no livro n.º 13
Sob n.º 5355 a fls. 142
Secretaria de 13 / 19 92

Protocolista